

Rádio Alternativa FM.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciando na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Assinatura: 06/07/2026.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1823533

Sooretama

Termos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 212/2025 PROC. ADM. Nº 9275/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 212/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.

Do objeto:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a inclusão de novas fontes de recurso à dotação orçamentária da Cláusula Oitava do Contrato de Programa nº 212/2025, celebrado entre o Município de Sooretama/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em virtude da necessidade de adequação das fontes de financiamento destinadas à execução do objeto contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato de Programa nº 212/2025 passam a contar com as seguintes fontes de recurso:

000022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO ATIVIDADE - 000022001.1030200322.105 - CONSÓRCIO PÚBLICO EM SAÚDE		
ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSO	FICHA
33933900000	160000000012 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - EMENDA 202620290002	83
	160000000002 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - EMENDA 202541800018	83
	160000000003 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - EMENDA 202543840003	83

BANCO 104
AG 34894
C/C 5695803752

PORTARIA 10433/2026

Nº da Proposta 36000742176202600

BANCO 104

AG 34894

C/C 66240035

PORTARIA 7285/2025

Nº da Proposta 36000644731202500

BANCO 104

AG 34894

C/C 66240051

PORTARIA 7285/2025

Nº da Proposta 36000646225202500

Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 212/2025, bem como as dotações orçamentárias das demais Secretarias Municipais.

Sooretama/ES, 22 de Junho de 2026.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº.004/2025, 02/01/2025.

Protocolo 1823793

Ordem de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DIRETA Nº 00523/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de recarga de água mineral de 20L, recarga de gás GLP 13kg, vasilhames de água e gás GLP 13kg

RECURSO/FICHA: 559

PROCESSO ADM.: 005389/2026

EMPRESA: MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 14.494.461/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

ID CIDADES:

REUNIU-SE PARA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO APÓS ANALISE E CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS OBTVEU-SE O SEGUINTE RESULTADO:

CARGO DE JARDINEIRO

1º - JORGE DE VARGAS SILVA - PROTOCOLO Nº 6855/2026 25/03/2026 15:42:36 h
2º - VALTAIR VERISSIMO - PROTOCOLO Nº 7841/2026 07/04/2026 16:04:15h
3º PEDRO BERUDE - PROTOCOLO Nº 9019/2026 77/04/2026 17:14:05h
4º JOSIMAR GREGORIO ARAUJO DOS SANTOS - PROTOCOLO 12814/2026 02/06/2026 13:55:23

CARGO DE PEDREIRO

1º - PLINIO SANIO MARÇAL LOPES - PROTOCOLO Nº 6880/2026 25/03/2026 - 17:17:18h
2º - WANDERSON PAULA DE SOUZA - PROTOCOLO Nº 6881/2026 25/03/2026 - 17:34:04h
3º LUIZ HENRIQUE LOPES DA CONCEICAO - PROTOCOLO Nº 11162 13/05/2026 14:48:53h
4º RICHARD LOPES NEVES - PROTOCOLO 11502, 11397 e 11509/2026 15/05/2026 16:10:33h
5º VINICIUS DOS REIS - PROTOCOLO 12448/2026 28/05/2026 12:23:28
6º PAULO ALMEIDA DE ARAUJO - PROTOCOLO Nº 13615/2026 - 10/06/2026 18:10:16
7º JOAO LUCAS BRAGA DE SOUZA - PROTOCOLO Nº 13613/2026 10/06/2026 18:05:05 e PROTOCOLO Nº 13733/2026 - 11/06/2026 15:56:55

CARGO DE SERVENTE

1º - MARIA ROZIMERE ULIANA ANDREAO - PROTOCOLO Nº 7514/2026 - 01/04/2026 19:57:12h
2º - JANE FERNANDA PUZIO LIBARDI BERMOND - PROTOCOLO 7515/2026 - 01/04/2026 20:09:11h
3º - BRUNA MARTINS MAULAZ - PROTOCOLO Nº 7780/2026 07/04/2026 12:29:30h
4º - ANGELA MEIRELES DE ALMEIDA - PROTOCOLO Nº 7791/2026 07/04/2026 13:05:32h
5º - KEZIA MOTA FERREIRA C. DE ARAUJO - PROTOCOLO Nº 7797/2026 07/04/2026 13:21:07h
6º - CAMILA AVANCE BALBINO - PROTOCOLO Nº 7854/2026 07/04/2026 16:25:08h
7º MARLENE JARRETA DA SILVA - PROTOCOLO 8958/2026 - 17/04/2026 12:57:41h
8º MARA LUCIA SALES DOS SANTOS - PROTOCOLO 11438/2026 15/05/2026 11:58:46, 11883/2026 21/05/2026 10:08:46 e 11981/2026 22/05/2026 11:09:40
9º EDILEIA DO CARMO KUSTER - PROTOCOLO 12293/2026 26/05/2026 15:44:24
10º DORIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - PROTOCOLO 12382 27/05/2026 14:58:10, 12295/2026 26/05/2026 15:49:16 e 11072/2026 12/05/2026 16:34:59

11º EDIVANIA DELLACENTA - PROTOCOLO 12710/2026 01/06/2026 16:12:12
12º MARCIA GALDINO DOS SANTOS ALVES - PROTOCOLO 12716/2026 01/06/2026 16:23:53
13º MARIA LUZIA DA CRUZ PIRES - Protocolo - 11432/ 2026 - 15/05/2026 11:49:13 - MARIA LUZIA DA CRUZ PIRES e Protocolo - 13140/ 2026 - 08/06/2026 12:55:45
14º SIMONE KLIPPEL DA CONCEIÇÃO - PROTOCOLO - 13346/ 2026 - 09/06/2026 15:42:41
15º - SELMA OLIVEIRA DA CUNHA DOS SANTOS - Protocolo - 12726/ 2026 - 01/06/2026 17:18:16 e PROTOCOLO - 13731/ 2026 - 11/06/2026 15:54:02
16º 67.615.800 PATRICIA FERNANDA DA SILVA VIANA - Protocolo - 14556/ 2026 - 22/06/2026 14:12:46 e PROTOCOLO - 14658/ 2026 - 23/06/2026 13:14:49
17º CELIA DE FATIMA WELTEN PETERLE - Protocolo - 14148/ 2026 - 16/06/2026 17:28:49 e PROTOCOLO - 15240/ 2026 - 30/06/2026 15:37:01

CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA

1º - MARIA ROZIMERE ULIANA ANDREAO - PROTOCOLO Nº 7514/2026 - 01/04/2026 19:57:12h
2º - JANE FERNANDA PUZIO LIBARDI BERMOND - PROTOCOLO 7515/2026 - 01/04/2026 20:09:11h
3º IOLANDA XAVIER - PROTOCOLO 8932/2026 - 16/04/2026 18:02:45h
4º MARLENE JARRETA DA SILVA - PROTOCOLO 8958/2026 - 17/04/2026 12:57:41h
5º ANGELA MEIRELES DE ALMEIDA - PROTOCOLO 11499/2026 15/05/2026 15:30:42 E 11935/2026 21/05/2026 14:42:51
6º JOSELENE DE OLIVEIRA - PROTOCOLO 12367/2026 27/05/2026 14:07:35 E 11827/2026 20/05/2026 14:05:22
7º EDIVANIA DELLACENTA - PROTOCOLO 12710/2026 01/06/2026 16:12:12
8º MARIA LUZIA DA CRUZ PIRES - Protocolo - 11432/ 2026 - 15/05/2026 11:49:13 - MARIA LUZIA DA CRUZ PIRES e Protocolo - 13140/ 2026 - 08/06/2026 12:55:45
9º - SELMA OLIVEIRA DA CUNHA DOS SANTOS - Protocolo - 12726/ 2026 - 01/06/2026 17:18:16 e PROTOCOLO - 13731/ 2026 - 11/06/2026 15:54:02

CARGO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS

1º JORGE DE VARGAS SILVA - PROTOCOLOS Nº 9715/2025 - 28/04/2026 13:13:49 e 27/04/2026 16:11:32
2º JOSUÉ VINICIUS NETO - PROTOCOLO Nº 11507 E 11326/2026 - 15/05/2026 16:07:29h
3º BRAS MOREIRA - PROTOCOLOS 13513/ 2026 - 10/06/2026 14:10:07 e Nº 13533/ 2026 - 10/06/2026 15:25:12

CARGO SERRALHEIRO

1º GEICIENDRE GUISSO TES

1º EDMAR DE SOUSA FLOR - PROTOCOLO Nº 1986 19/05/2026 17:37:53h
2º LUIZ HENRIQUE LOPES DA CONCEICAO - PROTOCOLO - 15068/ 2026 e PROTOCOLO - 15675/ 2026 - 03/07/2026 14:45:03

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e equipe.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Agente de Contratação)

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Apoio)
Protocolo 1823249

Viana

Decreto

DECRETO Nº 136/2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 60, inciso IV e 61, inciso I, *alínea a* da Lei Orgânica do Município c/c art. 13-A e s/s da Lei Municipal nº 3.202, de 04 de janeiro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º e incluídos o parágrafo único e o inciso III no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 028/2022, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. A Jornada de Trabalho Diferenciada consiste em:

[...]

III- regime de apoio operacional ao poder legislativo: exercício de plantões extraordinários em suporte às atividades do poder legislativo, conforme definido em convênio."

Art. 2º Fica alterada a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 028/2022, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 3º [...]

§ 1º As horas destinadas a treinamentos, instruções ou qualificações profissionais, desde que não exclusivamente teóricos, farão parte da jornada de trabalho mensal, podendo se contabilizar como escala extraordinária, a depender da determinação da autoridade competente.

§ 2º As horas em que o servidor, quando convocado em decorrência de ação inerente ao cargo, permanecer à disposição da justiça ou da autoridade policial, no período de folga ou descanso, farão parte da escala ordinária e o seu cômputo será feito pelo servidor, a partir de comprovação apresentada à administração da Guarda Municipal do documento emitido pelo foro ou autoridade correspondente."

Art. 3º Fica alterada a redação do *caput* e incluídos os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 028/2022, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 4º A Gratificação por Escala Extraordinária

de Trabalho corresponderá ao valor previsto na Lei Municipal nº 3.202, de 04 de janeiro de 2022, e suas alterações posteriores.

§ 1º. É vedado o cumprimento das escalas extraordinárias pelo servidor nas seguintes hipóteses:
 I possuir restrição ao porte de arma de fogo funcional;

II não deter aptidão ao uso de equipamentos não letais;

III ostentar uniforme funcional irregular.

§ 2º Sobre os valores relativos à Gratificação de Escala Extraordinária de Trabalho não incidirá nenhuma vantagem, exceto o 13º vencimento e 1/3 de férias, que serão pagos na proporção de 1/12 avos por mês de Escala realizada.

§ 3º Para o cálculo da proporção na forma do parágrafo anterior será considerado a média aritmética dos valores percebidos em cada mês de Escala Extraordinária de Trabalho efetivamente cumprida.

§ 4º A Gratificação de Escala Extraordinária de Trabalho não se incorporará em hipótese alguma aos vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como não incidirá desconto previdenciário.

§ 5º As escalas extraordinárias tratadas pelo art. 13-A da Lei Municipal nº 3.202, de 04 de janeiro de 2022, se aplicarão as regras deste decreto, sem prejuízo das demais disposições insertas no convênio a ser firmado."

Art. 5º Fica revogado o art. 7º, e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 028/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1823586

DECRETO Nº 137/2026

DISPOE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO MARCILIO DE NORONHA, NESTE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, inciso VI e art. 61, inciso I, *alínea "d"*, da Lei Orgânica do Município; e considerando o que consta do Processo administrativo nº 5093/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Viana autorizado a receber, mediante doação com encargo, área de terreno de propriedade da empresa SANGESERVICE - SÃO GERALDO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.534.411/0001-09, correspondente a 669,0569 m² (seiscentos e sessenta e nove metros e cinco déc